



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [controleinterno@pmsas.pr.gov.br](mailto:controleinterno@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

#### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

(EXECUTIVO)

Exercício de 2024

#### 1. Normatização

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Parana, está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado do Parana, em cumprimento ao que dispõe nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00, que dispõe sobre a prestação de contas do exercício de 2024, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da prestação de Contas do exercício de 2024.

O órgão de Controle Interno do Município de Santo Antonio do Sudoeste foi criado através do Decreto nº 2.366/2006 de 17 de dezembro de 2006, pela Lei Municipal nº1.923/2008 de 20 de junho de 2008 e pela Lei Municipal nº 1.986/2008 de 22 de Dezembro de 2008.

#### 2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: Luana Seben Fiorentin	CPF: 101.254.849-09
Período de responsabilidade: 02/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( X ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Formação Acadêmica:	( ) Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	( ) Ensino Médio/Técnico
	( X ) Superior
	( ) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
( X ) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	
( ) Não, justificar.	

#### 3. Relação de Servidores

- ✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Luana Seben Fiorentin	CPF: 101.254.849-09
Período de responsabilidade: 02/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( X ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	







## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [controleinterno@pmsas.pr.gov.br](mailto:controleinterno@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

Ajustar o índice.												
Acompanhar os limites constitucionais De aplicação em Saúde.								EXECUTADO				
Acompanhar os limites constitucionais De aplicação em Educação.	EXECUTADO											
Acompanhar os registros, controle Inventário de bens móveis e imóveis.	EXECUTADO											
Acompanhar a Agenda de Obrigações Do TCE/PR.												EXECUTADO
Acompanhar a publicação dos Demonstrativos relativos ao RREO Do exercício de 2023.			EXECUTADO									
Acompanhar a publicação dos Demonstrativos relativos Ao RGF do exercício.			EXECUTADO									
Transparência e Relacionamento com o Cidadão no município			EXECUTADO									
Verificar a conformidade dos beneficiários do								EXECUTADO				



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [controleinterno@pmsas.pr.gov.br](mailto:controleinterno@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

Programa de Distribuição de Cestas Básicas com os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 2.861/2021												
Distribuição de Merenda Escolar- Conferir a Compra e Entrega dos Alimentos, Avaliar a Conformidade do Cardápio, Analisar a Qualidade e Variedade dos Alimentos.									EXECUTADO			
Distribuição de Medicamentos Verificarem por amostragem a Distribuição e controle de medicamentos (Armazenamento contratos e fornecimento);					EXECUTADO							
Contratação e Desempenho dos Médicos				EXECUTADO	EXECUTADO							



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [controleinterno@pmsas.pr.gov.br](mailto:controleinterno@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

### 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Em cumprimento ao Artigo 74 da Constituição da República, que estabelece as atribuições do Controle Interno em apoio ao Controle Externo, apresentamos o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno referente às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

Este parecer consolida as análises e avaliações realizadas ao longo do exercício de 2024, abrangendo diversas áreas da administração municipal. As atividades de controle interno foram conduzidas em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, visando assegurar a regularidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

As análises realizadas sobre as contas de 2023 serviram como importante referencial para aprimorar os procedimentos de controle interno no exercício de 2024. Destacamos os seguintes pontos:

**Fracionamento de Despesas:** As orientações emitidas sobre o limite da dispensa de licitação foram cruciais para evitar o fracionamento indevido de despesas, garantindo a conformidade com a Lei nº 8.666/93.

**Atuação dos Conselhos Assistenciais:** A avaliação da eficácia dos Conselhos Assistenciais contribuiu para a transparência e legalidade na gestão dos recursos da assistência social.

**Distribuição e Controle de Medicamentos:** As auditorias por amostragem permitiram identificar oportunidades de melhoria nos processos de distribuição e controle de medicamentos, assegurando o acesso adequado da população aos serviços de saúde.

As atividades de controle interno realizadas no exercício de 2024 abrangeram diversas áreas da administração municipal, com foco na avaliação da conformidade, desempenho e transparência na gestão dos recursos públicos.

**Contratação e Desempenho dos Médicos:** Auditoria confirmou serviços médicos de alta qualidade e conformidade. Recomenda-se monitoramento contínuo para manter padrões e identificar melhorias.

**Distribuição de Medicamentos:** Sistema bem estruturado e conforme normas legais. Sugere-se implementar melhorias para eficiência e reduzir atrasos, principalmente em áreas rurais.

**Distribuição de Merenda Escolar:** Sistema eficaz. Recomenda-se aprimorar a eficiência na entrega e reduzir o desperdício, com monitoramento e capacitação das merendeiras.

**Programa de Distribuição de Cestas Básicas:** Beneficiários em conformidade com a Lei nº 2.861/2021. Recomenda-se auditorias periódicas e capacitação para garantir a aplicação correta dos recursos.

**Transparência e Relacionamento com o Cidadão:** Identificados pontos fortes e fracos. Ações incluem a implementação de um portal de transparência para melhorar o acesso à informação e o controle social.

Com base nas análises e avaliações realizadas, concluímos que a gestão dos recursos públicos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste no exercício de 2024 foi conduzida, em geral, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e transparência.

As recomendações apresentadas ao longo deste parecer visam aprimorar ainda mais a gestão municipal, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Este parecer técnico conclusivo serve como base para a continuidade dos aprimoramentos e discussões futuras em prol da administração pública municipal.

### 6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [controleinterno@pmsas.pr.gov.br](mailto:controleinterno@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
<b>Execução Orçamentária</b>	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
<b>Regimes Próprios de Previdência Social</b>	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Regular
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Regular
<b>Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB</b>	
Ato de nomeação dos membros <b>(Anexar cópia do ato a este relatório)</b>	Decreto nº 3.972/2022
Composição	28 membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2023	Regular
<b>Conselho Municipal de Saúde</b>	
Ato de nomeação dos membros <b>(Anexar cópia do ato a este relatório)</b>	Decreto nº 4.104/2024
Composição	24 membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2023 <b>(Conforme Anexo 2 deste Relatório).</b>	Regular
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
<b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>	
Lei de criação	Nomeado por Decreto
Ato de nomeação dos membros	Decreto nº 3.796/2021
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Regular (44,68%)
<b>Dívida Consolidada</b>	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	Regular (13,37%)
<b>Limites Constitucionais</b>	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular (26,64%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular (22,54%)
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [controleinterno@pmsas.pr.gov.br](mailto:controleinterno@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular
--	---------

**(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas**

**(\*\*) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva**

### 5. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

O alcance das metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) demonstra um acompanhamento constante e um desempenho satisfatório, sugerindo que os objetivos traçados estão sendo alcançados conforme o previsto. De maneira similar, a aplicação das políticas de governo revela uma eficácia moderada, indicando que as ações implementadas estão gerando os resultados esperados, embora com espaço para otimização.

As projeções de receita, elaboradas com prudência e rigor, recebem uma avaliação positiva, evitando projeções otimistas que poderiam comprometer a estabilidade financeira do município. A Lei Orçamentária Anual (LOA) demonstra alinhamento com o PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com as orientações da LDO sendo seguidas de forma consistente, evidenciando uma coordenação adequada entre os instrumentos de planejamento. As ações e programas definidos no PPA estão sendo executados em conformidade com o cronograma estabelecido, indicando um bom nível de planejamento e execução.

A execução orçamentária, abrangendo tanto a arrecadação de receitas e renúncias fiscais quanto as iniciativas para recuperação da dívida ativa, apresenta resultados dentro das expectativas, denotando uma gestão financeira equilibrada. A programação financeira e o controle de dotações orçamentárias são conduzidos de forma adequada, sugerindo um acompanhamento efetivo do orçamento.

As modificações orçamentárias, incluindo a abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários, são realizadas em conformidade com os procedimentos estabelecidos, com justificativas válidas e documentadas, assegurando a transparência e a legalidade dos atos.

No âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), os repasses de contribuições e os aportes para amortização do déficit são realizados em consonância com os cálculos atuariais, garantindo a sustentabilidade financeira do sistema previdenciário. Os pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria estão sendo cumpridos conforme os acordos firmados, demonstrando responsabilidade na gestão dos compromissos financeiros.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB desempenha suas funções de forma eficiente, fornecendo informações precisas e emitindo parecer favorável às contas de 2023, evidenciando a correta aplicação dos recursos destinados à educação. Contudo, o Conselho Municipal de Saúde e o Comitê Municipal do Transporte Escolar apresentam áreas que demandam aprimoramento, como a qualidade das informações fornecidas e o seu funcionamento, sinalizando a necessidade de atenção e investimento nessas áreas.

As despesas com pessoal do Poder Executivo estão dentro dos limites legais, com registros precisos e transparentes, demonstrando o cumprimento das normas de responsabilidade fiscal. A gestão da dívida consolidada e o respeito aos limites constitucionais em relação aos gastos com educação e saúde também são observados, garantindo a alocação adequada de recursos para áreas prioritárias. A compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas com os sistemas da entidade é mantida, facilitando a fiscalização e o controle externo.

Em suma, a avaliação geral da gestão municipal é positiva, com a maioria dos processos apresentando conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos. No entanto, algumas áreas requerem atenção e melhorias para garantir uma administração pública eficaz, transparente e responsável.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [controleinterno@pmsas.pr.gov.br](mailto:controleinterno@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

### 8. Demais ações desenvolvidas

Em 2024, o Controle Interno atuou diligentemente para responder às solicitações do Tribunal de Contas, em cumprimento às exigências legais e ao Acordo de Plano de Ação (APA). Destacou-se o atendimento à demanda referente ao Plano Anual de Fiscalização (PAF) de 2021, direcionada ao setor de Saneamento (Processo nº 585653/21).

Para tanto, o Controle Interno elaborou documentos e relatórios detalhados, analisando os procedimentos e controles do setor de saneamento em conformidade com as normativas e diretrizes do Tribunal de Contas. Essas ações visaram assegurar a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos destinados ao saneamento.

Todas as atividades foram conduzidas em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme a Constituição Federal e demais normas.

Além disso, o Controle Interno tomou as medidas necessárias para atender às exigências decorrentes da seleção do município de Santo Antônio do Sudoeste para a amostra de fiscalizações na área temática de Saúde – credenciamento dos serviços médicos, do Plano de Fiscalização dos exercícios de 2024 e 2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme o Acórdão n.º 3547/23 – Tribunal Pleno (autos 725064/23) objetivo do trabalho – "Avaliar e induzir melhorias e correções em contratos vigentes de credenciamentos em serviços de saúde prestados pelo município no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Ratificamos o comprometimento do Controle Interno em atender às demandas do Tribunal de Contas e em contribuir para o aprimoramento dos processos de fiscalização e controle dos recursos públicos.

### 9 . Participação em Consórcios Intermunicipais

CNPJ	Razão Social
14.896.759/0001-09	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná(CIRUSPAR)
03.273.207/0001/28	Consórcio PARANÁ SAÚDE

### 10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 20/03/2025, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2024, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2024, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.



## **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [controleinterno@pmsas.pr.gov.br](mailto:controleinterno@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2024, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.



## **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [controleinterno@pmsas.pr.gov.br](mailto:controleinterno@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

### **AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2024, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PARANÁ, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

Por fim, é nosso entendimento que o processo está em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando a critério do Responsável pela Administração adotar as medidas que entender necessárias em relação às recomendações e observações feitas neste Parecer.

Santo Antônio do Sudoeste/PR; 19 de março de 2025.

---

Luana Seben Fiorentin  
CRC PR- 077944/O-7  
Gestora do Controle Interno



## **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [controleinterno@pmsas.pr.gov.br](mailto:controleinterno@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10 § 2º, e § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I do Anexo I desta Nota Técnica, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por Luana Seben Fiorentin, na qualidade de Gestoras do Controle Interno geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, referente ao exercício de 2024.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de março de 2025.

---

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

Prefeito Municipal